

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



PREVIDENCIA SOCIAL: os desafios encontrados no acesso as informações no processo de aposentadoria pelo trabalhador rural

Ludimila Leal Araújo¹

Adriana Lima Barros²

Luiz Alves de Souza Neto³

RESUMO

Este estudo tem por objetivo discutir as dificuldades do acesso a previdência pelos trabalhadores rurais. Apresenta como método de pesquisa qualitativa bibliográfica sob a análise das (os) autores que discutem a temática. Aborda, em primeiro lugar um breve resgate socio/histórico da política previdenciária no Brasil e investiga os fatores que contribuem para a desinformação das (os) trabalhadores rurais sobre a questão previdenciária.

Palavras-chave: Acesso; Previdência; Trabalhadores.

ABSTRACT

The present study has as its objective to discuss the difficulties rural workers have in accessing social security. It presents as a qualitative bibliographical research method under the analysis of the authors who discuss the theme. It approaches, in first place, a brief socio-historical rescue of the social security policy in Brazil and investigates the factors that contribute to the rural workers' misinformation about the social security issue.

Keywords: Access; Welfare; Workers.

¹ Faculdade Uninassau; Graduanda; lealludimila1@gmail.com

² Faculdade Uninassau; Mestra; adrianalima.barros@gmail.com

³ Faculdade Uninassau; Graduada em Serviço Social; ashleyalves101@gmail.com

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

1 INTRODUÇÃO

A Previdência Social é um seguro que certifica a renda do trabalhador inserido formalmente no mercado de trabalho, assim oferecendo uma série de benefícios previdenciários, destaca-se que a ação do Serviço Social nesse espaço de atuação está direcionada a assegurar o acesso a tais direitos.

No entanto a política previdenciária brasileira, desde o seu início excluía os trabalhadores informais, desta forma o acesso aos direitos sociais se tornou um grande desafio atualmente para os trabalhadores rurais, impondo desafios que vão desde o simples acesso a informações previdenciárias até assistenciais.

Os trabalhadores rurais inserem-se, ao longo da história, em um processo de construção de seus direitos, atravessado de conflitos e lutas por sobrevivência e melhores condições de vida. No contexto histórico da construção dos direitos sociais, os trabalhadores estão no limite da ação política, sendo excluídos do acesso à terra, como também da proteção à vida, o que impossibilita o acesso a bens e serviços necessários à manutenção e à reprodução de melhores condições de vida no trabalho.

Essa dificuldade se torna pertinente no processo de aposentadoria e no acesso à informação durante esse processo pode colocar em questão a desproteção social e a negação dos direitos sociais. Destaca-se, as lacunas e os reais obstáculos que envolvem a vida dos trabalhadores rurais que enfrentam um caminho institucional assentado na formalidade e na burocracia

PROMOÇÃO



APOIO



Portanto esse estudo apresenta relevância, uma vez que, pode contribuir em base para o entendimento da importância do acesso à informação durante o processo de aposentadoria do trabalhador rural. Além do mais, apresenta subsídios para a

compreensão das instituições contemporâneas de seguridade mostrando a clara participação do Estado na Proteção social da população tanto urbana como rural.

2 A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLITICA PREVIDENCIARIA BRASILEIRA

Os trabalhadores rurais integram o conjunto de ações de proteção social no brasil somente a partir de 1970, “diferentemente do trabalhador urbano que já teve seus primeiros direitos sociais assegurados a partir dos anos de 1930 a 1940, o que marca a forma desigual e contraditória da inclusão da população rural no conjunto de ações destinado a assegurar o direito à saúde, à previdência social e à assistência social” (Castel, 2007).

Com a Constituição Federal instituída em 1988 um novo capítulo para a ordem social foi estabelecido no qual foi reconhecido como direitos Sociais o acesso à saúde, previdência, assistência, educação, assim é implementada a proteção social brasileira.

A Seguridade Social estruturada no pilar da universalização na cobertura e no atendimento aos direitos do cidadão brasileiro, assegura aos trabalhadores urbanos e rurais a cobertura universal à saúde e aparece na Constituição como direitos de todos e dever do Estado (Brasil, 1991).

De acordo com Boschetti (2006, p.3) “No Brasil, a lógica do seguro estruturou e estabeleceu os critérios de acesso da previdência e da saúde desde a década de 1923 até a Constituição de 1988”. O princípio dessa lógica é garantir proteção, às vezes exclusivamente, e às vezes prioritariamente, ao trabalhador e à sua família. É um tipo de proteção limitada, que garante direitos apenas àquele trabalhador que está inserido no mercado de trabalho ou que contribui mensalmente como autônomo.

Desse modo, a previdência social em questão sofreu grande influência do modelo alemão de Von Bismarck, no qual consiste em um seguro social dos

PROMOÇÃO



APOIO



trabalhadores formais, ou seja, apenas os contribuintes de tal política eram assegurados por benefícios Previdenciários. “esta obrigatoriedade de contribuição acaba com o princípio da solidariedade, presente em sistemas previdenciários de repartição simples como é o brasileiro”. (CARTAXO, 2003 Apud JESUS, 2015).

Assim contribuindo historicamente para a desproteção social do trabalhador rural, como abordado por (Castel,2007) o trabalhador rural não tem um lugar assegurado e claro nos processos de proteção das políticas, de modo que, quando foi concedida a aposentadoria por idade ou aquela por invalidez em caso de acidente do trabalho, esta era de apenas metade do salário-mínimo ou, em caso de pensão, portanto, a concessão de direitos legais obtidos após a década de 1950 é marcada pela desigualdade.

Como já foi dito, somente a partir da Constituição de 1988, os trabalhadores rurais autônomos e familiares em regime de produção familiar, se inseriram no plano normal de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Entretanto os desafios postos ao trabalhador rural perpassam por burocratizações no âmbito institucional.

As dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores, no caminho institucional, são perpetuadas nos entraves burocráticos que eles encontram para comprovar sua incapacidade Laboral. Eles ficam na dependência das decisões médicas e, muitas vezes, devem apresentar novos exames específicos aos peritos da Previdência Social, o que significa um custo financeiro acima de suas condições econômicas. Isso acaba sendo um empecilho no encaminhamento dos benefícios. A falta de documentação, a apresentação de exames com data anterior ao ocorrido impedem a continuidade do processo, e por isso, ele tem o pedido de auxílio indeferido. Essa situação deixa os trabalhadores na condição de excluídos, e o acesso aos direitos à Proteção Social equivalem também à descoberta da injustiça social, o que demonstra que nem sempre as garantias legais “já adquiridas” significam o acesso aos direitos sociais. (Castel, 2007, p. 28, 29).

O conjunto da seguridade social inviabiliza o princípio da universalização da Previdência Social que, de acordo com (SILVA, 2012 Apud JESUS, 2015) a universalização do acesso a esta política está condicionada: à mudanças no modelo

PROMOÇÃO



APOIO



adotado pelo país; a uma reorientação da política macroeconômica e política de emprego, com vistas à desconcentração de renda e em favor dos trabalhadores; e especialmente ao fortalecimento dos objetivos da seguridade social, alicerçada na equidade de participação do custeio.

Os principais elementos que contribuem para o desmonte da seguridade são as mudanças nos critérios de acesso aos direitos, com base em projeções demográficas, como as mudanças nas aposentadorias e a criação do fator previdenciário. Soma-se a isso a inexistência de conferências de previdência social ou de quais quer outros espaços para a construção democrática da política previdenciária, além da atuação limitada dos Conselhos de Previdência Social. “A ausência de controle social democrático favorece as influências do capital e o distanciamento das necessidades dos trabalhadores, o que despolitiza o seu sentido de seguridade social” (CFESS, 2018).

A trajetória de vida dos trabalhadores rurais é perpassada por eventos de acidentes e doenças do trabalho, revelando a situação de desamparo e solidão dos que já aprenderam a viver à margem das políticas sociais de proteção à vida no trabalho, segundo Castel (2012) ao longo da “história da concessão dos direitos sociais sendo excluídos do acesso à terra, mas de ter direito aos bens e serviços necessários à manutenção e à reprodução de melhores condições de vida no trabalho manutenção e à reprodução de melhores condições de vida no trabalho”.

A luta dos trabalhadores rurais estende-se até os dias atuais. Na atual conjuntura, marcada pelo aprofundamento da crise do capital, acentua-se a redução de direitos cobertos pela seguridade social, em especial os direitos previdenciários, ao mesmo tempo em que o capital é favorecido com estas restrições (CFESS, 2018).

Conforme apresentado anteriormente, os trabalhadores rurais, durante várias décadas, foram tratados diferentemente dos trabalhadores urbanos no que diz respeito aos direitos sociais, o que levou à mobilização coletiva, já na década de 1950, das Ligas Camponesas no nordeste do Brasil.

As ligas denunciavam a condição desigual e sub-humana com que eram tratados os trabalhadores camponeses na sociedade brasileira. Considera-se que as mobilizações dos trabalhadores tiveram amplitude social e um importante impacto na política social do Estado.

2.1 A luta organizada dos trabalhadores rurais e o sindicalismo

Em 1961, o Estado instituiu o sindicalismo rural visando controlar as tensões no campo, em oposição às formas de organização construídas nas lutas organizadas pelas Ligas Camponesas no período de 1964. Desta forma, passou a controlar financeiramente os sindicatos, impondo um estatuto, sobre as eleições sindicais entre outros mecanismos.

Os sindicatos foram institucionalizados com a finalidade de fiscalizar e identificar os trabalhadores rurais, além da implementação de políticas nas áreas da saúde e da previdência, constituindo, assim, um controle sistemático dos sindicatos ao domínio do Estado, tendo como fonte principal as relações estabelecidas através das políticas sociais implementadas como mecanismos tradicionais, como o assistencialismo e o clientelismo.

Em 1970 e 1980 inicia-se uma crise de representação rural do modelo assistencialista burocrático que caracterizava o sindicalismo rural como também um intenso conflito entre o sindicalismo rural e os movimentos sociais que começou a se originar, nos anos de 1980 o sistema sindicalista começou entrar em colapso com a crise econômica, passando assim por uma renovação. A crise econômica trouxe consigo o novo sindicalismo baseado na renovação sindical, num processo amplamente democrático que, na década de 70 e início dos anos 80, se opõem ao modelo oficial de sindicalismo assentado no presidencialismo, burocratismo e assistencialismo dos sindicatos trazendo consigo uma série de questões em pauta como a luta pela terra, a questão agrária além da Previdência social.

Destacam-se “os movimentos mais expressivos que adentraram com força neste período no cenário político social brasileiro o Movimento dos Trabalhadores

PROMOÇÃO

APOIO



sem-terra (MST) 26 – caracteriza-se pela luta pela terra, o Movimento das mulheres Trabalhadoras Rurais (MMTR) 27 – assinala as questões de gênero e políticas” (Castel, 2007). Em suma, as conquistas dos trabalhadores rurais se deram através

de amplas mobilizações e movimentos sociais, que denunciavam o lugar de “estranho” em seu próprio país, condição daqueles que não conseguiram inserir-se num processo de modernização e acabaram excluídos das riquezas produzidas na agricultura, situação que perpetua as desigualdades sociais no acesso à terra, à saúde e aos benefícios da Previdência Social a que os trabalhadores têm direito como cidadãos brasileiros

2.1.1 a desproteção social dos trabalhadores rurais

O trabalhador/a rural provém de seus rendimentos na sua propriedade, e não tem rendimentos mensais regulares, e grande parte vive da produção para o próprio consumo, sem nenhuma obtenção de rendimento monetário. Isto acontece significativamente com pequenos agricultores familiares, tal quais, mesmo dispondo de direitos sociais acabam desprotegidos.

A condição da sua desproteção social do trabalhador rural está enraizada em um ciclo institucional, que vai desde o seu primeiro atendimento nas políticas de assistência ou até mesmo na saúde quanto na Previdência Social, caminhos que perpetuam diversas instâncias legais que têm o poder sobre os direitos deles, destaca-se que o sistema burocratizado previdenciário coloca vários entraves, desta forma: Os entraves se caracterizam pelas desinformações; pela burocracia; pelas dificuldades de comprovar que ele é segurado especial; pela dificuldade de estabelecer o nexo causal da doença com o trabalho, assim como pelas relações dos trabalhadores com os agentes executores dessas políticas, tais como os médicos, as direções hospitalares e mesmo os peritos locais que analisam o pedido de auxílio em caso de doença ou aposentadoria, relacionado ao acidente ou doença do trabalho. (Castel, 2007, p 29).

As alternativas impostas de subsistência para a família rural englobam-se no processo da modernização agrícola que, tem gerado o aumento da produtividade, no entanto, provoca o aumento da sobrecarga de trabalho dos trabalhadores rurais, que passam a viver situações de risco e precárias condições de vida no trabalho.

Além disto os obstáculos impostos pelo baixo nível educacional e a falta de acesso a conhecimentos básicos, como a falta de documentação, a falta de orientação, informação e compreensão agrava um quadro que poderia ser tratado de maneira melhor. Esta realidade dificulta o acesso dos trabalhadores que têm de conviver com as sérias consequências dos agravos em suas vidas.

O formal e a burocracia fazem parte de um ciclo do qual o trabalhador/a muitas vezes desiste. Os processos que submetem os trabalhadores rurais a situações constrangedoras, caracterizado como um emaranhado de papéis, ou seja, um processo no qual o trabalhador/a é avaliado pelo perito e o gerente de benefícios.

Apesar dos profissionais da instituição não o queiram burocratizar assim, a Previdência Social impõe cada vez mais critérios rigorosos na concessão de benefícios previdenciários, a realidade da qual os trabalhadores fazem parte é um reflexo de como está organizada a Previdência Social no Estado brasileiro. É a classe trabalhadora que vivencia os impactos do modo de organizacional do sistema, o que por vez contribui para perpetuar a desproteção social dos trabalhadores.

O grande impasse vivenciado pelo trabalhador/a rural é a comprovação da contribuição para o instituto nacional do seguro social (INSS), ou seja, a falta de contribuição exclui uma camada importante da população rural, principalmente os pequenos agricultores familiares, que na maioria das vezes, não têm como comprovar ou simplesmente não conseguem, pois, produzem para a sobrevivência tanto sua como de sua família e, além disso, muitos desenvolvem outras atividades, para Cartaxo:

A obrigatoriedade da contribuição aniquila o princípio mínimo de solidariedade, assegurado pelo sistema de distribuição primária. Essa verdadeira clivagem expressa-se na restrição aos direitos sociais de proteção ao trabalho – árdua conquista dos trabalhadores, advinda da determinação de suas lutas. Restringe mais, pois, introduz mecanismos burocráticos, que modificam a atual estrutura de acesso e de concessão, provocando uma crise em relação aos direitos de proteção social ao trabalho (Cartaxo, 2003, p 264)

A atual realidade na qual o trabalhador/a está inserido hoje, é a que ele ou ela precisa desenvolver várias atividades, fora do âmbito proprietário, para sobreviver, muitas vezes submetendo-se à condições de trabalho em agroindústrias, como na produção do fumo entre outros, dessa forma se expõe a riscos e a uma intensa jornada de trabalho.

A saúde dos trabalhadores é condicionada por fatores sociais, econômicos, tecnológicos e organizacionais relacionados ao perfil de produção e consumo, além de fatores de risco de natureza física, química, biológica, mecânica e ergonômica presentes nos processos de trabalho. Os processos produtivos de trabalho implicam diferenciadas inserções dos trabalhadores, com consequente

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19, 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

diversificação também dos padrões de morbidade e mortalidade. Esses padrões de saúde e doença são influenciados por fatores decorrentes das condições de vida a que estão submetidos, tanto no meio urbano quanto no rural (MOREIRA et al., 2015, p, 1699).

A população rural diferentemente do contexto urbano, traz seus próprios aspectos, inseridos em uma perspectiva de vida diferente com características marcadas pela baixa escolaridade, com a dificuldade de acesso a determinado serviço, a falta de transporte público, entre outros, marcam uma geração inteira inserida no contexto agrícola que expõem os trabalhadores rurais a uma massiva onda de agrotóxicos, prejudicando a saúde do trabalhador e colocando sua vida em risco.

Segundo (Souza 2018), Percebe-se que essa população possui carência de conhecimento quanto ao risco à exposição de agrotóxicos; verifica-se também que há pouca atividade ligada à prevenção e à promoção da saúde nessa área, o que acaba deixando o trabalhador rural mais vulnerável aos agravos à saúde.

Mesmo que já possuam práticas de assistência à saúde na prevenção aos enfrentamentos nas diferentes condições de trabalho, percebe-se que são poucas as intervenções efetivas na diminuição da vulnerabilidade do trabalhador rural. Sugere-se aos órgãos públicos a implantação de programas específicos para o trabalhador rural, na perspectiva de promover a saúde integral (SOUZA, 2018). A precarização e a exploração dos trabalhadores rurais e a desproteção social vigente edificada pelo desgaste da força de trabalho do meio rural, foi socialmente instituída através da política neoliberal, que trouxe consigo uma série de entraves e o desmonte dos direitos socialmente conquistados pelos trabalhadores.

A reestruturação que perpassa a nossa sociedade, a precarização trabalhista instituída por meio de contratos temporários, a fragilização dos vínculos trabalhistas traz consigo uma série de danos imensuráveis ao trabalhador, a reforma em todos os setores das políticas sociais, a burocratização no acesso a serviços sociais, só reflete o quanto o capitalismo está no controle e o quanto somos subordinados a tal.

PROMOÇÃO



APOIO





3 CONCLUSÃO



A vida dos trabalhadores rurais é historicamente perpassada por dificuldades no acesso às ações da proteção social, nas instituições responsáveis pela elaboração e implementação das políticas sociais de acolhimento, atendimento e encaminhamento das demandas próprias da população, eles vivem no limite da ação política, sendo excluídos não somente do acesso a terra como também dos direitos e serviços essenciais para a manutenção e reprodução da sua vida.

Neste aspecto, ressalta-se que a desproteção social dos trabalhadores rurais está associada às condições de trabalho impostas pelo sistema de acumulação do capital, estes perpassados pelas formas de produção que as novas tecnologias a interesses do capital agregam e aos mecanismos de opressão, a exploração e dominação vigentes pelos quais esses trabalhadores vêm sendo envolvidos no processo produtivo, excluindo-os dos direitos à vida e a proteção social.

Os trabalhadores rurais perpetuam um longo caminho de exclusão social, são várias as formas de desproteção vigente, desde um simples acesso a um serviço como a burocracia institucionalizada vigente no INSS. As relações sociais que foram estabelecidas de maneira desigual no campo dos direitos sociais foram construídos e são alimentados até os dias atuais, o não reconhecimento de suas dores, fazem parte de um leque de desproteção e descaracterização de trabalhador (a) rural.

REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. 2006. Departamento de Serviço Social da UnB. Disponível em: http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_n_o_bra_sil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf. Acesso em: 05 jun.22

BRASIL, Lei organica da seguridade social, titul I: conceituação e principios constitucionais, 1991. LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



CARTAXO, Ana Maria Baima. A reforma da política previdenciária brasileira na Década de 90: um estudo de suas determinações sócio-históricas. 2003. 358 f. Tese(Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2003.

CFESS. 5º encontro nacional serviço social e seguridade social. Quarta, 05 de setembro de 2018. Disponível em. www.cfess.org.br > arquivos > 2018CFESS-5EncontroSeguridade

DAL CASTEL, V.L. O silêncio dos silenciados: a desproteção social dos trabalhadores rurais. Tese de Doutorado, Serviço Social, UFRGS, 2007.

JESUS, Edivane. (2015). A previdência social e o trabalhador: Entre o acesso ao direito e a Contribuição. Revista Katálysis, 2015 – SciELO Brasil

S Souza, M Pappen, SBF Krug , JDP Renner ... - Revista Brasileira de ..., 2018 – rbmt.org.br Moreira JPL, Oliveira BLCA, Muzi CD, Cunha CLF, Brito AS, Luiz RR. A saúde dos Trabalhadores da atividade rural no Brasil.

PROMOÇÃO



APOIO

